

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N° 001/2018**

Ao(s) quinze dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dez horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, bem como o(s) representante(s) abaixo discriminado(s), para conduzir(em) a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão n° 001/2018, cujo objeto é a **“Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículo automotivo, com ar-condicionado, de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, sem motorista, com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema/PA”**, conforme características e especificações técnicas contidas no Edital e Anexos do Pregão respectivo”. Antes de iniciar a sessão o(a) Pregoeiro(a) informou, a todos os presentes, que os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, iriam basear-se integralmente, a Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Federal n° 3555/2000 alterações superveniente e demais exigências do Edital, e explicou que nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 para a participação de Empreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, no caso da participação de empresas, ressaltou o Pregoeiro. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência do Edital com a descrição dos benefícios. Obedecendo a exigência que se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro ressaltou ainda que a ausência de qualquer uma das exigências edilícias, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Dando seguimento no horário definido no edital, o(a) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento da(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Apresentou (aram) os devidos elementos necessários à participação no certame o(s) seguinte(s) proponente(s), a partir daqui denominado(s) de licitante(s): ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA, portadora do CPF/MF n°. 671.624.952-49, e RG n° 3931595 PC/PA, residente de domiciliada na Rua Antônio Jerônimo, n° 547, Bairro Inussum, CEP 68702-170, Capanema/PA, apresentando os documentos exigidos na etapa de Credenciamento sem nenhuma ocorrência. Prosseguindo, o Pregoeiro solicitou ao(s) presente(s) que assinasse(m) a lista de presença. Dando seguimento o Pregoeiro informou a todos que a utilização do benefício tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 para MPE'S, fundamentada no Art. 48 da Lei 123/06, não seria necessária em virtude da(s) única(s) participante(s) presente(s) não estar(em) enquadrada(s) como MPE. Portanto todos os itens descritos no anexo I do edital, estariam igualados sem cota exclusiva. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa de abertura do envelope de Proposta de Preços, foi analisado o documento e também não foi registrada nenhuma ocorrência que desclassificasse a proposta do Licitante. O Pregoeiro remeteu a proposta comercial à análise dos demais presentes na sessão, para aferição de tal conformidade com o edital de licitação. Após a etapa totalmente concluída o Pregoeiro iniciou a fase de negociação e pediu ao licitante que ajustasse alguns preços de sua proposta, de acordo com os preços médios e máximos admitidos para o certame. O Licitante deu um lance único diminuindo o valor do item em desconformidade, ajustando o mesmo, respeitando os limites de preço médio e máximo admitido para o Certame. Para cada item cotado, a proposta inicial do proponente e seus respectivos preços finais registrados estão expressos abaixo:

-----  
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: MÊS

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)

**Estado do Pará**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

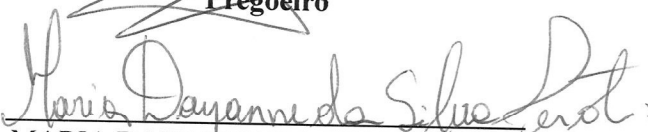



Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA	R\$	4.600,000 *
Negociação	ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA	R\$	4.300,000
Habilitação	ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA, Data: 15/01/2018 às 10:38:58		
Dec.vencedor	ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA, Data: 15/01/2018 às 10:38:59		

Encerrada a etapa de negociações verbais para obtenção do melhor preço unitário dos serviços a serem fornecidos, o Pregoeiro solicitou o envelope de habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, cumprindo com os requisitos formais ficando de posse com os documentos de habilitação da(s) Licitante(s) ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA. Após instalados os trabalhos com a abertura do(s) envelope(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) examinado(s) para verificação do lacre, posteriormente conferidos, rubricados e aberto(s) o(s) envelope(s) de documento(s), conforme instrumento convocatório. Dando prosseguimento a sessão, iniciou-se a fase de habilitação, na qual verificou-se que a(s) empresa(s) ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA encontra(m)-se com todos os documentos de acordo com o referido edital e atendendo todas as exigências. Após análise e justificativa alusivas aos documentos de habilitação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou HABILITADA(S) a(s) licitante(s) ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA. Consultados pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) declinaram-se, acarretando decadência no direito de recorrer. Os presentes que desejaram visar a documentação, nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do(a) Pregoeiro(a). Finalizada a etapa competitiva Pregoeiro proferiu em viva voz o resultado do resultado da licitação e declara vencedora(s) a(s) licitante(a) ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA, com valor total de R\$ 51.600,00 da licitante ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA, compatíveis com os de mercado cotado. Diante do exposto, o Pregoeiro resolve dar por encerrada a reunião. Os autos seguirão para análise e ratificação da Assessoria Jurídica. E posteriormente seguiram o autos para homologação da autoridade superior. E, nada mais havendo digno de registro, e eu, Maria Dayanne da Silva Peroti, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante.

  
GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA  
**Pregoeiro**

  
MARIA DAYANNE DA SILVA PEROTI  
**Equipe de Apoio**

Licitante	Assinatura do Representante
<b>Proponente:</b>  ANTONIA ROSIELMA PASSOS DE SOUSA CPF: 671.624.952-49	 Assinatura